



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (17/12/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **CHARLES BEIG SIRQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, garçom, portador da CI.RG nº 3.452.794-SSP/GO e do CPF/MF nº 747.700.201-04; e, **ANA CAROLINA SIRQUEIRA TREZZE**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciar, portadora da CI.RG nº 5.561.696-SSP/GO e do CPF/MF nº 747.647.301-97, ambos residentes e domiciliados nesta capital, neste ato devidamente representados por sua procuradora bastante, **Vanias Miranda Sirqueira**, abaixo qualificada, conforme procurações que tais: Procuração lavrada no Consulado Geral da República Federativa do Brasil em Madri e seu Distrito, lançada no livro 54, fls. 39, em 13/06/2008; e, procuração lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, lançada no livro 251-P, fls. 57, em 14/01/2008, as quais ficam arquivadas nestas notas para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ITEVALDO FERREIRA MAIA**, brasileiro, aposentado, portador da CI.RG nº 48.670-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 068.886.311-68, casado sob o regime da comunhão de bens com IRACY PEIXOTO MAIA, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida C-11, quadra 109, lote 14, Setor Sudoeste; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 16 (dezesseis), da quadra 160 (cento e sessenta), situado na Rua C-71 (Setenta e Um), no "SETOR CIDADE JARDIM", nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados**, medindo: 12,00 metros de frente pela Rua C-71; 12,00 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 03; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 17; e, 30,00 metros pelo lado

Vanias M. S.

LF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas

517 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciano Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Livro: 1625
Folha: 12
Protocolo: 152.4
Via: Originária
Cartorário: 14-5

CONFERE COM O ORIGINAL DO FE
GOIÂNIA, 16/05/2012
0009 *23203D

esquerdo, dividindo com o lote nº 15; havido pelos outorgantes por compra feita a João de Oliveira Lima e sua mulher, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no 5º Tabelionato local, lançada no livro 517, fls. 123/124, em 1º/07/1992, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **96.138**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **311.069.0350.000-0**, com o valor venal de R\$ 46.900,72; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Comparece ainda a este ato, como **interveniente anuente, VANIAS MIRANDA SIRQUEIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da C.I.R.G nº 3.340.387-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 149.703.842-15, residente e domiciliada nesta capital, na Rua C-45, quadra 123, lote 02, nº 141, Setor Sudoeste, pela qual, me foi declarado que possuindo bens e rendimentos mais que necessários à sua subsistência, renuncia, como de fato ora e efetivamente renunciado tem, ao usufruto que detinha sobre o imóvel desta objetivado, a fim de que se consolide nas pessoas dos vendedores, a integralidade do mesmo, autorizando ao sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis a promover a respectiva baixa ou cancelamento. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. Foi recolhido o ITCD referente a renúncia do usufruto vitalício, na importância de R\$ 984,00, deduzida da quantia de R\$ 32.800,00, conforme guia com autenticação mecânica nº BB C.CEA.DC6.202.97F.AEA 14/12/209. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões

Jaiasus

Lipa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1625
Folha: 13
Protocolo: 152.495
Via: Original
Cartorário: 14-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 17 de dezembro de 2010

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Jauies miranda Sirqueira

CHARLES BEIG SIRQUEIRA DA SILVA

ANA CAROLINA SIRQUEIRA TREZZE

Pp. Vania Miranda Sirqueira



ITEVALDO FERREIRA MAIA

Jauies miranda Sirqueira
VANIAS MIRANDA SIRQUEIRA

Emolumentos R\$ 790,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Recêita 17/12/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora C

